



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2924 PROJETO DE LEI Nº 64/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “**DIA DO VIZINHO**”, a realizar-se anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º O Governo Municipal, através dos órgãos competentes, promoverá festividades para assinalar o evento a que se refere o artigo anterior, bem como simpósios, palestras, conferências e encontros com a finalidade de estreitamento dos laços de fraternidade, cortesia, nobreza, num apelo para melhor atendimento e vivência entre as criaturas.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de Novembro de 2.000.

Nelson Pagoti

Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

02
/

PROJETO DE LEI Nº 64/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “**DIA DO VIZINHO**”, a realizar-se anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º O Governo Municipal, através dos órgãos competentes, promoverá festividades para assinalar o evento a que se refere o artigo anterior, bem como simpósios, palestras, conferências e encontros com a finalidade de estreitamento dos laços de fraternidade, cortesia, nobreza, num apelo para melhor atendimento e vivência entre as criaturas.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de Setembro de 2.000.

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 10 de 2.000

Hilderaldo Luiz Sumaio

Vereador

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,

para dar parecer

Sala de

Pirassununga, 26 de 09 de 2.000

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 10 de 2.000

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

03
/

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Apresento a propositura visando ressaltar a confraternização e a cordialidade existente entre vizinhos.

Esse dia será marcado entre pessoas, sem relação de parentesco, que embora distanciadas, colaboram mutuamente para os diversos problemas do dia-a-dia.

A cidade de Bauru-SP, desde 1986 tem regulada tal Lei, visando também a irmanação de ideais entre vizinhos e o reconhecimento mútuo.

A expressão geral, que trata bem as palavras de caridade e fraternidade, pregadas por Jesus Cristo, revelará em forma com a aplicação desta Lei.

Finalizando, as palavras da escritora e poetisa Cora Coralina

“O vizinho é sempre pronto, solícito e prestativo. É ele que no silêncio da noite, na tranqüilidade do seu repouso interrompe o seu sono ouvindo um movimento inesperado na casa pegada. Falas alteradas, janelas ou portas se abrem. Nem espera pelo chamado. Já está de pé, mal ajeitado, calças sobre o pijama. Procura saber o que é preciso. Doença súbita imprevista, mal estar inesperado, e vai bater na casa do médico, na porta da farmácia, chamar uma assistência, acompanhar esse doente no pronto socorro, num hospital. Isso muitas vezes leva o médico a perguntar: - O senhor é parente do doente? Não, doutor, sou apenas o vizinho”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

04

Por essas razões, solicito o beneplácito dos nobres pares para aprovação desta propositura.

Pirassununga, 22 de Setembro de 2.000.


Hilderado Luiz sumaio
Vereador

Missas marcam o Dia do Vizinho

O dia, instituído oficialmente em Bauru em agosto de 86, é baseado nos trabalhos da poetisa

Hoje, 20 de agosto, é comemorado o Dia do Vizinho. A data foi instituída oficialmente em Bauru em 21 de agosto de 86, através de projeto de lei apresentado pelo então vereador Oswaldo Maiollo. O parlamentar baseou-se nos trabalhos da poetisa e escritora Cora Coralina para justificar o projeto. Cora desejava que 20 de agosto fosse lembrado no calendário nacional como Dia do Vizinho. Muitas cidades de Goiás, Estado natal da escritora, e de São Paulo celebram a data.

Para marcar o Dia do Vizinho, duas missas estão programadas na cidade. Hoje, às 8h15, há celebração eucarística na capela da USC. De acordo com a assessoria de imprensa da universidade, a USC está mobilizando funcionários, professores e alunos para a comemoração da data. Também haverá missa às 15 horas dessa sexta, na igreja Santa Rita de Cássia, pelo Dia do Vizinho.

Segundo Cantídio Bretas Filho, filho da poetisa falecida em 85 e morador em Bauru, Cora Coralina considerava o vizinho "uma peça importantíssima" na vida das pessoas. "Ela incentivava qualquer tipo de comemoração da data: uma flor, uma pequena lembrança, ou até um cumprimento". A mulher de Cantídio, Nize Garcia Bretas, lembra que 20 de agosto é dia do nascimento da escritora. "Mas ela preferia que ao invés do seu aniversário, as pessoas festajassem o Dia do Vizinho".

Cora Coralina, que morreu lúcida aos 95 anos em Goiânia, dizia que o

Dia do Vizinho tinha caráter "educativo, sociológico e fraternal". "É dia de encontro marcado entre as criaturas que vivem encostadas e superpostas, sempre se encontrando, e no entanto distanciadas entre si por essa ponte imensurável de egoísmo e indiferença que marca o convívio humano". Ela acreditava que o Dia do Vizinho poderia "quebrar essa barreira agressiva", tornando a vida "mais digna de ser vivida pela coletividade".

Cantídio e Nize informam que Cora Coralina sempre foi uma "anfitriã" generosa com seus vizinhos. "Ela lutou 30 anos para que a data fosse registrada oficialmente", conta o filho. Entre os textos que escreveu sobre o assunto, Cora Coralina afirmava que o Dia do Vizinho é data atípica. "É dia sem parentesco, sem personalismos estreitos, fora de todas as convenções formais".

Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas, ou Cora Coralina, integrou a Academia Goiana de Letras, e foi lançada nacionalmente por Carlos Drummond de Andrade, no final dos anos 70. Passou os últimos anos de sua vida em Goiânia. Vinha a Bauru frequentemente visitar o filho Cantídio e sua família. É autora de "Poemas dos Becos de Goiás e Histórias Mais" (José Olympio), "Meu Livro de Cordel (Cultura Goiana)", "Vintém de Cobre" (Editora da Universidade Federal de Goiás), "Histórias da Casa Velha da Ponte" (Global), "Tesouro da Casa Velha" e "Meninos Verdes" - livros de prosa e poesia.

O Vizinho

O vizinho é sempre pronto, solícito e prestativo. É ele que no silêncio da noite, na tranqüilidade do seu repouso interrompe o seu sono ouvindo um movimento inesperado na casa pegada. Falas alteradas, janelas ou portas se abrem. Nem espera pelo chamado. Já está de pé, mal ajeitado, calças sobre o pijama. Procura saber o que

é preciso. Doença súbita imprevista, mal estar inesperado, e vai bater na casa do médico, na porta da farmácia, chamar uma assistência, acompanhar esse doente no pronto socorro, num hospital. Isso muitas vezes leva o médico a perguntar: - O senhor é parente do doente? Não, doutor, sou apenas o vizinho. (Cora Coralina)



A escritora Cora Coralina: anfitriã generosa

Tudo pronto para campanha de vacinação contra a pólio

A Secretaria Municipal de Higiene e Saúde estará utilizando uma série de artifícios para atrair as crianças de zero a cinco anos amanhã, Dia Nacional de Vacinação contra a Pólio e de Multivacinação no Estado. Em Bauru, esta fai-

de vacina deverá ser aplicada pelo prefeito Tidei de Lima, às 8 horas, no posto da favela da Vila Garcia.

A maioria dos Postos de Saúde receberá a decoração especial e, com o auxílio de associações de moradores, de-

*Rejeitada a queixa
Izzo contra vereador*

06
/

Mensagem de Cora Coralina em prol da instituição do
DIA DO VIZINHO

Esta é uma pequena mensagem que se me afigura grande no seu apelo, vivo e profundo para hoje e para os dias do futuro' quando for aceita, difundida e assimilada pelas gerações presentes e pelas gerações que hão de vir mais abertas às idéias generosas e altruístas.

De há muito venho defendendo uma bandeira de idealismo dentro de minhas limitações. Que inscrição traz ela e que idéia defende? O que pede e qual a sua razão? Que seja criado por um decreto, lei, resolução, dispositivo legal emanado de quem de direito e aceito pelo consenso coletivo, o DIA DO VIZINHO.

Podemos todos sentir como seria bem aceita e em que dimensões profundas se confirmaria no tempo e no espaço a criação desse dia, marcado em todos os calendários e dentro do período letivo.

Dia a ser comemorado expressivamente em todas as escolas de todos os graus, exaltando por alunos e professores as suas correlações de entendimento, confraternizando, preliminarmente, as crianças e os jovens.

Dia sobretudo educativo, sociológico e fraternal. Dia esse que diria santificado pelo espírito relevante de aproximação, de cortesia e sociabilidade coletiva e individual. Dia sem parentescos, sem personalismos estreitos, fora de todas as convenções formais.

Dia de encontro marcado entre as criaturas que vivem encostadas e superpostas sempre se encontrando e no entanto distanciadas entre si por essa ponte imensurável de egoísmo e indife-

rença que marca o convívio humano, fazendo com que o homem veja em cada semelhante não um amigo ou companheiro e sim um competidor que cumpre afastar desconfiado.

O Dia do Vizinho viria quebrar essa barreira agressiva de separação e indiferença, fazendo a vida melhor e mais digna de ser vivida pela coletividade que o aceitaria sensibilizada em suas raízes mais profundas de sentido gregário.

Quem jamais deixou de ter em algum tempo o seu bom vizinho? Quem na idade adulta deixará de se recordar de um bom vizinho da casa paterna e dos folguedos com os meninos da vizinhança? Quem jamais deixou de se valer de seus préstimos em horas atribuladas ou não?

Vizinhos de paredes-meias. Vizinhos de esquina. Vizinhos da frente, vizinhos do lado-de-cã e de-lã da rua. Vizinhos de apartamento... Nenhum mais do que esses precisam do Dia do Vizinho. Urge que lhes seja dado esse respiradouro de sua opressão sensorial, que eles recebam essa hóstia de comunhão humana que os trarão para a convivência amistosa e fraternal mesmo que seja num só dia do ano.

Vizinhos de apartamento... desconfiados, fechados, inibidos, isolados uns dos outros. Encontros ocasionais nos corredores, cumprimento frio, inaudível, convencional nos elevadores. Alheamento. Quanta ocasião irrecuperada para um convívio amistoso!!! Cada qual fechado na sua carapaça de gelo, perdendo o melhor da vida que é a boa e fácil convivência mesmo nos encontros rápidos e ocasionais.

Não olvidando o homem da roça e a melhor cooperação da Escola Rural e a escola de Adultos. O homem da roça também tem necessidade da boa vizinhança no seu isolamento e solidão. Precisa de aproximação amistosa. Precisa de entendimentos para dirimir as contendas, rusgas, rancores, inimizades e querelas. Enfim são eles as vítimas do isolamento entre vizinhos e os assíduos litigantes dos juízes.

DAL
itora e distribuidora Ltda.

08/10

rua franca pinto, 836 - cep 04016 - caixa postal 45329 - 01000 - vila mariana - fone: 572-4473 - são paulo - s. p.

O vizinho é sempre pronto, solícito e prestativo. É ele que no silêncio da noite, na tranquilidade do seu repouso interrompe o seu sono ouvindo um movimento inesperado na casa pegada. Falas alteradas, janela ou porta se abre. Nem espera pelo chamado. Já está de pé, mal ajeitado, calças sobre o pijama. Procura saber o que é preciso. Doença súbita imprevista, mal-estar inesperado, e vai bater na casa do médico, na porta da farmácia, chamar uma assistência, acompanhar esse doente num pronto socorro, num hospital, o que leva muitas vezes o médico a perguntar: O senhor é parente do doente? Não, doutor, sou apenas o vizinho. Nada mais expressivo para definir o bom vizinho. Que Deus o ponha sempre perto de nós!

Enquanto o vizinho se afoba atrás de socorros urgentes, a boa vizinhança já realizou, prática e serena, ativa, toda uma parte valiosa e produtiva: a bolsa de água quente, o chá caseiro, a compressa emoliente, a promessa aos santos e milagrosos. Isso junto à palavra animadora e confiante e à ordem dentro da desordem que se estabelece sempre em torno do imprevisto. É prestativo, solícito e de boa vontade. Vivemos em parte a vida dos nossos vizinhos. O nascimento das crianças, vemos crescer seus filhos, assistimos a namoros e casamentos, apadrinhamos e batizamos, enterramos seus mortos.

A gente antiga dizia: "Casa tua filha com o filho do teu vizinho, conhecerás melhor o pai de teus netos", "Antes uma perna partida ou um braço quebrado do que uma briga com vizinho", "Se teu vizinho é de rugas, conquista-o, sirva-o sempre, faz a concórdia, faz dele um amigo" e "Vale mais um vizinho perto e certo do que parente rico e cofre atulhado".

Mercê dessa constante convivência e identificação a vida se faz melhor, menos amarga e menos egoísta.

Acredito que, partindo desse princípio e vindo esse decreto oficial solicitando calorosamente, o Dia do Vizinho se tornaria com o correr do tempo um dia nacional, um dia internacional, tal o conteúdo humano de sua mensagem.

09/11

global
editora e distribuidora ltda.

rua franca pinto, 836 - cep 04016 - caixa postal 45329 - 01000 - vila mariana - fons: 572-4473 - são paulo - s. p.

Acentuo com ênfase que o Dia do Vizinho, para alcançar sua finalidade, deveria ter sua data marcada dentro do período letivo para que escolas e alunos dele participem ativamente, integrando-se no espírito de sua mensagem

Reverendo tantos dias marcados no calendário, alguns tão inexpressivos e de sentido tão precário, lembraria o dia 20 de agosto salvo melhor juízo.

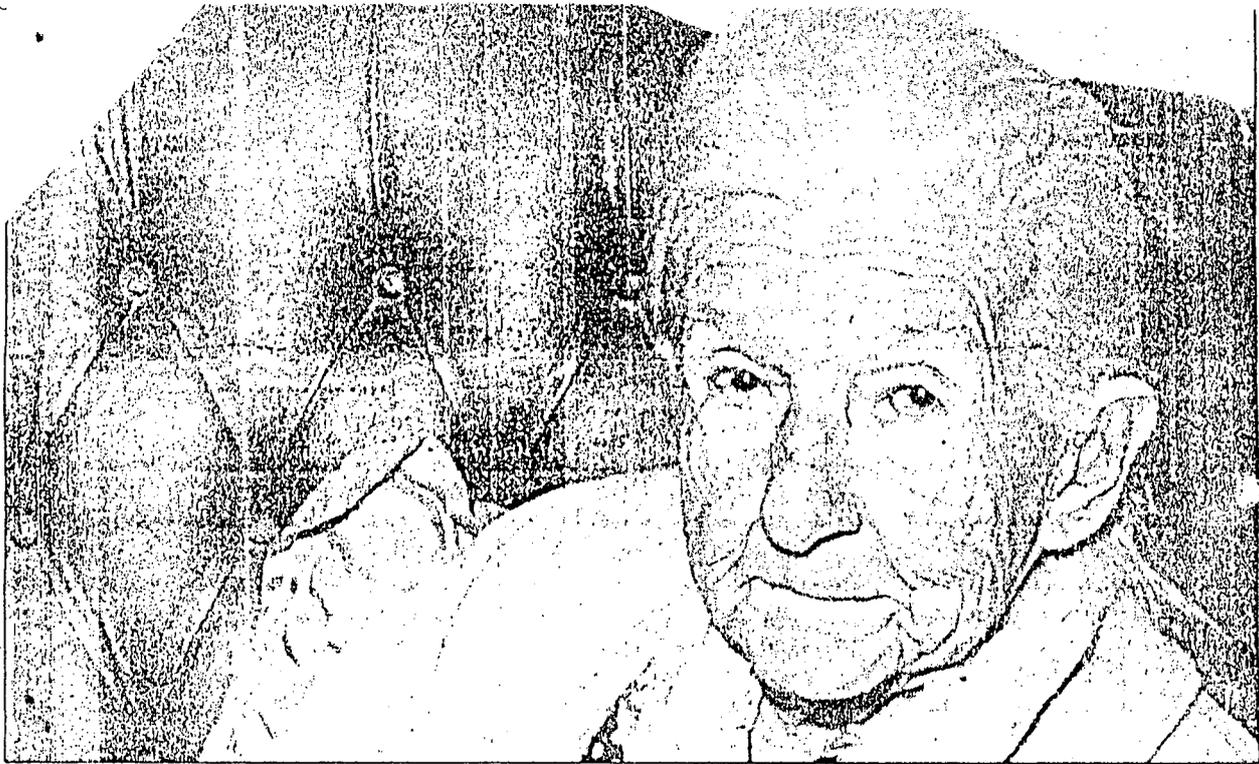
Por que nos fechamos tão hermeticamente na nossa rudeza individual se a vida nos põe sempre juntos em encontros frequentes e cotidianos e se temos tanto para dar de nós e tanto para receber dos outros?...

Cumpro o dever milenário de semear. Lançar a semente.

Antevejo o Dia do Vizinho comemorado festivamente, estreitando laços de fraternidade, cortesia, nobreza, num apelo para melhor entendimento e vivência entre as cfiaturas.

Esta mensagem procura tua sensibilidade. Toma para ti seu conteúdo fraterno, é uma oferta humilde. Aceita para ti e para os teus, o Dia do Vizinho. Comemora-o. Dê-se a ele espontaneamente. Faça dele teu dia fraternal, teu dia feliz.

CORA CORALINA.



A poetisa Cora Coralina, autora da idéia

Hoje é o Dia do Vizinho

“Um dia sem parentescos, sem personalismos estreitos, fora de todas as convenções formais”. Com essas palavras, Cora Coralina definiu o Dia do Vizinho, data que é comemorada hoje e cuja institucionalização foi defendida pela poetisa goiana durante 30 de seus 95 anos de vida. O evento passou a integrar o calendário oficial bauruense há oito anos, através de projeto de lei do então vereador Osvaldo Maiollo.

Cantídio Bretas Filho, filho de Coralina e morador em Bauru, afirma que a celebração do Dia do Vizinho representa uma das bandeiras mais empunhadas pela mãe enquanto viva. “Ela considerava essa data importantíssima na vida das pessoas e incentivava qualquer tipo de comemoração: ofertar uma flor, uma pequena lembrança ou mesmo um cumprimento”, lembra.

Para a poetisa, que nasceu a 20 de agosto de 1.890 - e faleceu em condições de lucidez, em 85 -, o Dia do Vizinho teria um caráter “educativo, sociológico e fraternal”. “É data de encontro marcado entre criaturas que vivem encostadas e superpostas, sempre se encontrando, e no entanto distanciadas entre si pela ponte imensurável do egoísmo e indiferença que marca o convívio humano”, afirmou.

A instituição do evento, argumentou Cora, poderia quebrar essa barreira agressiva, “tornando a vida mais agradável de ser vivida pela coletividade”. “Ela sempre foi uma anfitriã generosa com os vizinhos e lutou durante 30 anos para que esse dia fosse oficializado”, diz Cantídio Filho.

Atualmente, além de Bauru, outras cidades de São Paulo e Goiás celebram a data.

Cora Coralina

Ana Lins dos Gumiarães Peixoto Bretas, a Cora Coralina, integrou a Academia Goiana de Letras e passou a ser reconhecida no País através de Carlos Drummond de Andrade, que divulgou amplamente a obra da poetisa em fins dos anos 70. Nasceu e viveu em Goiás até o seu falecimento, em 1985, aos 95 anos, vindo constantemente a Bauru para visitar o filho, Cantídio Bretas, e sua família.

Entre os trabalhos que publicou, estão “Poemas dos Becos de Goiás e Histórias Mais” (José Olympio), “Meu Livro de Cordel” (Cultura Goiana), “Vintém de Cobre” (Editora da Universidade Federal de Goiás), “Histórias da Casa Velha da Ponte” (Global), “Tesouro da Casa Velha” e “Meninos Verdes” - livros de poesia e prosa.

Anhos do Higienópolis comemoram seu dia com chá da tarde na calçada

Texto: Mônica Santos

Os moradores da quadra dez da rua Benjamim Constant, no Higienópolis, fizeram um chá da tarde de ontem, com muitos quitutes, para comemorar o Dia do Vizinho. Participaram cerca de 40 pessoas, reunindo vizinhos que moram no bairro há mais de quatro décadas e outros que estão ali há cerca de 30 dias.

A festa foi idealizada por Helena Quialheiro de Oliveira, 59 anos, que mora no bairro há mais de 23 anos. "Faz um tempo que eu penso em reunir o pessoal daqui e dessa vez deu certo." Helena procurou sua vizinha, Mafalda Carrara, 59 anos, e juntas, avisaram todas as demais. "Foi uma coisa meio de improviso, mas o bonito é que todo mundo participou", comemora Mafalda.

Além dos "comes e bebes", as moradoras aproveitaram a festa para ler versos e lembrar da poetisa Cora Coralina, que foi a inspiradora da instituição do Dia do Vizinho.

As vizinhas aproveitaram a festa para ler versos e lembrar da poetisa Cora Coralina



MESSAGEM DE CORA AO
DIA DO VIZINHO

Venho de longe e carrego comigo todas as idades. Sou a portadora frágil de uma mensagem fraternal lançada talvez fora do tempo, adequada à sua inserção na realidade do presente.

Bater nas portas. Procurar ser ouvida. Não me deter. Acreditar sempre. Não desanimar.

A Parábola da Boa Semente conta Milênios e permanece viva como fonte perene para todas as sedes e terra fértil para a humanidade de um pequeno grão.

Cumpro o dever milenário de semear. Lançar a semente. Nem sempre para o semeador a festa da colheita.

Toma teu pão, não sintas nele o esforço dos que lavraram a gleba, plantaram e colheram a espiga madura, nem tão pouco o trabalho noturno do padeiro que amassou, levedou, cozeu padejou o trigo.

Não sintas no sabor da códea a engrenagem rude que desintegrou o grão.

Esta mensagem procura tua sensibilidade. Toma para ti seu conteúdo fraternal, é uma oferta humilde. Não vejas nela o esforço e a luta de quem a conduz.

Aceite para ti e para os teus o DIA DO VIZINHO. Comemore-o. Dê-se a ele espontaneamente. Faça dele o teu dia fraternal, teu dia feliz.

Como um velho trabalhador que bem fez rude tarefa, eu voltarei sobre os meus passos e descansarei na pedra do caminho, certa de ter semeado na terra boa a boa semente.

CORA CORALINA.

- 20 DE AGOSTO -
"DIA DO VIZINHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.

112/16
COLÉGIO DEMOCRÁTICO
DE BAURU

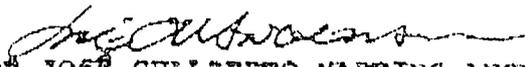
LXI Nº 2686, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

Institui o "DIA DO VIZINHO"

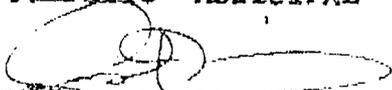
Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal dele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Fica instituído o "DIA DO VIZINHO", a realizar-se anualmente, no dia 20 de agosto.
- O Governo Municipal, através dos órgãos competentes, promoverá festividades para assinalar o evento a que se refere o artigo anterior, bem como simpósios, palestras, conferências e encontros com a finalidade de estreitamento dos laços de fraternidade, cortesia, nobreza, num apelo para melhor atendimento e vivência entre as criaturas.
- Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de setembro de 1986


PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL


GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS

E JURÍDICOS

na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.


MARIA TEREZA FERRIGONI DE OLIVEIRA

DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE



13
X

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2000, de autoria do Vereador Hideraldo Luiz Sumaio, que visa instituir no Município de Pirassununga, o “**DIA DO VIZINHO**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26/SETEMBRO/2000.


Valdir Rosa 17/10/00
Presidente


Nelson Pagoti 17/10/00
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.020/2000 –

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

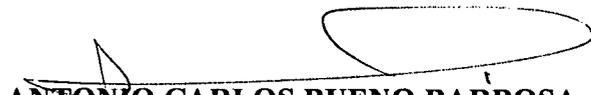
Art. 1º Fica instituído o “**DIA DO VIZINHO**”, a realizar-se anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º O Governo Municipal, através dos órgãos competentes, promoverá festividades para assinalar o evento a que se refere o artigo anterior, bem como simpósios, palestras, conferências e encontros com a finalidade de estreitamento dos laços de fraternidade, cortesia, nobreza, num apelo para melhor atendimento e vivência entre as criaturas.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa (90) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2000


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.